



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Turismo da UFVJM, oferecido por meio das unidades curriculares TCC1 e TCC2, Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CNS/CES Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006; RESOLUÇÃO Nº.23 CONSEPE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010; Resolução Nº. 22 CONSEPE, de 16/03/2017; bem como o Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM, 2ª edição (2016).

Parágrafo Único: O TCC é exigência para colação de grau pelo aluno do Curso de Turismo, conforme Legislação vigente da UFVJM e será realizado por discente que tenha integralizado no mínimo 1500 horas e que atenda aos seguintes pré-requisitos:

- I. para se matricular no TCC1 o aluno deverá ter sido aprovado na unidade curricular Pesquisa em Turismo;
- II. para se matricular na unidade curricular TCC2 o aluno deverá ter sido aprovado na unidade curricular TCC1.

Art. 2º O TCC baseia-se na realização de pesquisa e/ou projeto de extensão e poderá ser apresentado nas seguintes modalidades:

- I. Monografia;
- II. Relatório de Iniciação Científica;

§ 1º O TCC deverá ser elaborado obedecendo as diretrizes para a apresentação de Trabalhos Acadêmicos desta Instituição.

§ 2º O TCC, na forma de relatório de iniciação científica, deverá ser elaborado obedecendo às normas estabelecidas pela PRPPG.

§ 3º O TCC poderá ser substituído por artigo científico completo para publicação e deve ser encaminhado ao docente orientador com o comprovante de aceite pelo periódico, juntamente com as normas de publicação do mesmo.

§ 4º O TCC poderá ser realizado individualmente ou por grupos de discentes (máximo de 3 componentes);

§ 5º O TCC deverá abordar tema ligado ao Turismo.



Art. 3º Os objetivos gerais do TCC são, para os discentes, os seguintes:
I - demonstrar capacidade de analisar criticamente a bibliografia e os trabalhos existentes sobre o tema escolhido;

II - demonstrar capacidade de realizar um trabalho relacionado ao Turismo com base em pesquisa (bibliográfica e/ou de campo) e elaborado dentro das normas propostas pelo Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM e estar de acordo com as normas previstas no Art. 2º do presente regulamento;

III - elaborar um trabalho na área do Turismo condizente com os conteúdos desenvolvidos durante a graduação;

IV - criar oportunidades para que se realizem pesquisas cujos resultados sejam significativos e relevantes para a comunidade local e/ou esferas mais abrangentes, bem como para o avanço do campo de estudo do Turismo.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º A coordenação do TCC será exercida pelos professores das unidades curriculares TCC1 e TCC2 e deverá cumprir e tomar as seguintes providências em relação à política de TCC do Curso de Turismo da UFVJM:

I - elaborar semestralmente juntamente com o corpo docente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, inclusive quadro docente de disponibilidade para orientação, cronograma de entrega dos trabalhos e apresentação oral dos TCCs realizados;

II - informar aos discentes do 6º período do curso sobre a política e organização do TCC, seu Regulamento minimizando dúvidas iniciais dos discentes sobre a composição do Projeto de TCC;

III - encaminhar ao Colegiado do Curso de Turismo da UFVJM, no início de cada semestre, lista de orientadores(as) e orientandos(as) com as respectivas temáticas;

IV - realizar reuniões com os docentes e discentes para discutir, organizar e reformular, sempre que necessário, todas as atividades referentes ao TCC, dentro da esfera de competência e interesse de cada um desses segmentos.

VI - determinar e providenciar o registro em ata das reuniões das Bancas Examinadoras dos TCCs em livro próprio e sua correspondente guarda;

VII - providenciar a guarda de uma cópia digital dos TCCs aprovados em formato 'pdf';

VIII - elaborar relatório semestral que aponte o número de TCCs qualificados e aprovados, uma análise sobre o cumprimento dos prazos, balanço de áreas temáticas e/ou de concentração, áreas geográficas compreendidas, perfil metodológico dos TCCs, principais eixos de ressalvas pelas bancas examinadoras, principais demandas dos orientadores, assim como de discentes, entre outras observações que considerar pertinente;

IX - cumprir e fazer cumprir este Regulamento;



X - tratar os casos omissos e pendentes, ouvidos, sempre que necessários, os órgãos colegiados próprios da Instituição

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º O TCC será desenvolvido sob a orientação de um docente da UFVJM.

§ 1º Será preferencialmente indicado ou escolhido como Docente Orientador(a) aquele que tiver como objeto de estudo central a área relacionada ao tema escolhido pelo discente para realização do TCC;

§ 2º O orientador poderá ser docente de outro departamento da UFVJM mediante prévia autorização do Colegiado;

§ 3º Sendo o orientador externo ao Curso de Turismo, o examinador interno deverá ser obrigatoriamente docente do Curso de Turismo. Sendo o orientador docente do Curso de Turismo, o examinador interno poderá ser interno ao curso ou docente da UFVJM;

§ 4º O discente poderá ser coorientado por docente da UFVJM ou outra IES que tenha seu campo de pesquisa relacionado ao tema do trabalho, de acordo com a anuência do orientador;

§ 5º O Docente Orientador integrará a banca de exame do TCC de seu orientando e poderá, dentro de sua disponibilidade, integrar, quando convidado, outras bancas;

§ 6º A substituição do Docente Orientador será possível desde que tal procedimento seja justificado, registrado em documento escrito e devidamente assinado pelo Orientador e pelo(s) discente(s) e encaminhado às Coordenações de TCC e de Curso até 45 dias antes do prazo final para entrega dos trabalhos à banca examinadora;

§ 7º O número ideal de TCCs por orientador fica estabelecido como o máximo de cinco.

Art. 6º São atribuições do Docente Orientador:

- I - participar das reuniões convocadas pela coordenação do TCC;
- II - atender os orientandos em horários previamente estabelecidos e devidamente registrados (sugestão);
- III - preencher documentos referentes ao acompanhamento do TCC;
- IV – definir junto com o orientando o tema e objeto da pesquisa.
- V – assinar o termo de encaminhamento para a banca referente aos TCCs aptos a serem apresentados.
- VI – definir e convidar membros para a banca;
- VII – definir data, horário e local da banca;
- VIII – fornecer as informações para emissão dos documentos oficiais da banca (anexos)



IX - sugerir leituras e atividades bem como acompanhar o processo de elaboração da pesquisa e do trabalho;

X - avaliar e assinar as fichas de avaliação de TCCs e as atas das sessões de apresentação oral das mesmas;

XI - cumprir as disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS DISCENTES

Art. 7º Somente poderá cursar as unidades curriculares TCCI e II o discente regularmente matriculado, conforme o regimento e a legislação pertinente e que tiver cumprido os pré-requisitos estabelecidos no parágrafo único do artigo 1º deste regulamento.

Art. 8º Caberá ao discente:

I - definir junto com o orientador tema e objeto de pesquisa.

II - frequentar as orientações previamente marcadas com o orientador;

III - discutir com o orientador o andamento da pesquisa procedendo aos ajustes e aprimoramentos necessários;

IV - justificar eventuais falhas e ausências às orientações e acordar com o orientador outra data ou horário;

V - cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;

VI - elaborar o TCC de acordo com este Regulamento e as normas institucionais sobre o assunto;

VI - entregar três cópias impressas da versão final do TCC à Banca Examinadora, conforme previsto neste Regulamento.

VII – ao final do processo, entregar à Coordenação de TCC duas cópias digitais em formato ‘.pdf’, juntamente com o Termo de Autorização de reprodução e divulgação do trabalho;;

VIII – comparecer ao local e hora determinados para a apresentação do TCC.

CAPÍTULO V

DOS TCCs

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso possui uma carga horária de 60 horas, distribuídas em dois semestres, com 30 horas cada. O TCC, expressão formal do Trabalho de Conclusão de Curso, deve ser elaborado considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT ou de norma substitutiva adotada pela instituição;

II - no seu conteúdo, o que estabelecem os artigos 2º e 3º deste Regulamento.



CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 10 O TCC1 será apresentado pelo discente ou grupo perante banca examinadora composta pelo Docente Orientador, que a presidirá, e por mais 1 (um) componente do quadro docente do curso de turismo.

Art. 11° O TCC2 será apresentado pelo discente ou grupo perante banca examinadora composta pelo Docente Orientador, que a presidirá, e por mais 2 (dois) componentes efetivos

Parágrafo único: A Comissão Examinadora poderá ser composta por:

I. Orientador e dois docentes;

II. Orientador, um docente e um servidor Técnico-Administrativo;

III. Orientador, um docente e um profissional com titulação igual ou superior a graduação.

Parágrafo único: a composição da banca examinadora deverá prever um membro suplente.

Art. 12° A Banca Examinadora somente poderá executar seus trabalhos com todos os componentes presentes.

Parágrafo Único: Não comparecendo algum dos componentes designados para a banca examinadora, o fato será comunicado, por escrito, ao Coordenador do TCC que de comum acordo com os envolvidos marcará nova data para a defesa.

Art. 13° Deverá, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras.

Art. 14° As sessões de apresentação dos TCCs serão públicas.

Parágrafo Único: Não será permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem público o conteúdo dos TCCs antes de sua defesa.

Art. 15° Na apresentação do TCC, o discente ou grupo de discentes terá até 20 minutos para a exposição e 10 minutos para responder à arguição da banca, sendo que cada componente da Banca Examinadora terá até 15 minutos para suas considerações. Em 10 minutos fica o tempo estipulado para reunião e apresentação do resultado final pela Banca Examinadora.



Art. 16º A Banca Examinadora poderá pedir ao aluno, após sua exposição oral, que reformule aspectos do TCC.

Parágrafo 1º - O discente poderá ter seu trabalho aprovado com ressalvas, sendo condicionada sua aprovação final às correções indicadas pela banca examinadora em formulário próprio. Sua nota, ainda sim, deverá ser estipulada no dia da defesa.

Parágrafo 2º – O prazo de entrega do texto do TCC com as modificações será de até 10 dias corridos da data de defesa.

Parágrafo 3º Será reprovado o discente ou grupo de discentes que não entregar o TCC, com as devidas modificações, no prazo estabelecido.

Art. 17º O discente que não entregar o TCC ou não comparecer à apresentação oral sem motivo justificado será reprovado.

Art. 18º A avaliação final da TCC deverá ser registrada em ata, no respectivo livro, ao final da sessão de apresentação oral, devendo a referida ata ser assinada pelo(s) autor(es) e pelos integrantes da banca.

Art. 19º O discente que não alcançar a nota mínima requerida para a aprovação de seu TCC – 60 pontos – terá reprovação direta;

Art. 20º A distribuição das notas no TCC1 será feita da seguinte maneira: 30,0 (trinta) pontos atribuídos pelo professor da unidade curricular, mediante cumprimento dos prazos estabelecidos; 35,0 (trinta e cinco) pontos atribuídos por cada membro da banca examinadora.

Art. 21º A distribuição das notas no TCC2 será feita por meio de média simples, pelo professor orientador e membros da banca examinadora, sendo 25,0 (vinte e cinco) pontos atribuídos à exposição oral e 75,0 (setenta e cinco) pontos atribuídos à parte escrita, conforme critérios estabelecidos no anexo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Os discentes que por motivo de problemas éticos, negligências ou dissídios forem alvo de reclamações formais por parte de seu grupo – e sendo tais reclamações constatadas pelo orientador e coordenação do TCC – serão automaticamente reprovados nas unidades curriculares de TCC I ou II;

Art. 23º A cópia digital da versão definitiva do TCC, entregue pelo(s) discente(s),



poderá ser divulgada em plataformas digitais e/ou repositórios de livre acesso.

Art. 24º A não entrega da versão final do TCC pelo(s) discente(s), com a respectiva folha de aprovação, declaração do orientador de que as mudanças solicitadas pela banca foram devidamente efetuadas e Termo de Autorização de reprodução e divulgação do trabalho, após 10 dias corridos da defesa do TCC, conduzirá à reprovação.

Art. 25º Caso o TCC seja reprovado, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do Curso de Turismo da UFVJM, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 26º Aprovado o TCC com ressalvas, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao Coordenador de TCC, com a declaração do orientador de que as mesmas foram devidamente efetuadas.

Art. 27º A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, bem como o Curso de Turismo, não se responsabilizam pelas despesas que os discentes venham a ter com a construção ou apresentação de seus trabalhos.

Art. 28º A presente norma entra em vigor na data de sua aprovação, sendo que as dúvidas não tratadas no presente Regulamento serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Turismo da UFVJM.

Diamantina, 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajão
Presidente do Colegiado do Curso de Turismo



ANEXO 4.1 - ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –
CURSO DE TURISMO/ UFVJM

Em de..... de....., foi apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “.....”, do(a) acadêmico(a), do Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Participaram da banca examinadora seu/sua orientador(a), Professor(a) (UFVJM), o(a) Professor(a)(UFVJM) e o(a) Professor(a)(UFVJM). Após apresentação oral, o(a) aluno(a) foi submetido(a) a arguição pelos membros da banca, respondendo de maneira a todas as questões a ele(a) apresentadas. O trabalho foi considerado, com nota Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) acadêmico(a), por seu orientador e pelos demais membros da banca.

Diamantina,dede

_____ (autora)

_____ (orientador)

_____ (examinador 1)

_____ (examinador 2)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES – FIH
CURSO DE TURISMO



TÍTULO:

Nome do autor(a):

Orientador(a):

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Turismo, como parte dos requisitos exigidos para a conclusão do curso.

APROVADO em / /

NOTA _____

Prof.

Prof.

Prof.(orientador)



ANEXO 4.2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

AVALIAÇÃO - TCC 2

Título do trabalho:

Aluno/equipe:

1 – ESTRUTURA FORMAL DO TRABALHO

1.1 – Introdução:

- A introdução está redigida de maneira clara, sintética e objetiva?

Sim Não Em parte

- Manifesta as intenções do autor, bem como apresenta o problema e o objeto de estudo claramente delimitados?

Sim Não Em parte

- Os objetivos são apresentados de forma clara, expressando que aspecto da problemática apresentada constitui interesse central no TCC

Sim Não Em parte

1.2 – Desenvolvimento:

A Fundamentação Teórica é coerente, atualizada e adequada ao tema;

Sim Não Em parte

O conteúdo apresentado na pesquisa é relevante contribuindo na formação do Acadêmico e da instituição;

Sim Não Em parte



1.3 – Metodologia:

- Os procedimentos e métodos da pesquisa ou do estudo são descritos e analisados adequadamente.

() Sim () Não () Em parte

- Revela métodos e abordagens condizentes com o tema do trabalho e a área de estudo?

() Sim () Não () Em parte

- A amostra para coleta de informações é coerente com o objetivo do trabalho e está clara a forma como foi desenvolvida sua investigação no TCC?

() Sim () Não () Em parte

1.4 – Resultados:

- Os resultados apresentam-se com embasamento teórico e metodológico;

() Sim () Não () Em parte

- A Conclusão faz referência ao problema, objetivos e fundamentos teóricos e metodológicos;

() Sim () Não () Em parte

- As recomendações são coerentes com o trabalho realizado.

() Sim () Não () Em parte

2 – AVALIAÇÃO ORAL – deverá levar em conta os seguintes itens:

2.1 Recursos utilizados na apresentação

2.2 Postura, clareza e objetividade na apresentação

2.3 Utilização racional do tempo

2.4 Domínio do tema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES – FIH
CURSO DE TURISMO



Nota (parte escrita - 75%):

Nota (parte oral - 25%):

Nota Final*:

Comentários/ Sugestões:

Data: ____/____/____

Nome do avaliador: _____

Assinatura: _____

* A distribuição das notas no TCC2 será feita por meio de média simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.



ANEXO 4.3 - DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

Declaro que as correções sugeridas pela banca, para o trabalho intitulado....., do (a) acadêmico (a)....., foram realizadas pelos (as) autores (as) e conferidas por mim, na qualidade de orientador (a).

Diamantina,de de

Orientador



ANEXO 4.4 – DECLARAÇÃO DE TCC1

O Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM declara para os devidos fins que os docentes abaixo participaram como membros efetivos da Banca de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso do discente _____, cuja defesa realizou-se em ____/____/____, como pré-requisito para conclusão do Curso de Turismo – Bacharelado.

Título do Trabalho:

Banca Examinadora:

_____ (orientador)

_____ (examinador)

Diamantina, __ de _____ de _____.

Profº. Coordenador do Curso de Turismo



ANEXO 4.5 - DECLARAÇÃO DE TCC2

O Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM declara para os devidos fins que os docentes abaixo participaram como membros efetivos da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente _____, cuja defesa realizou-se em ____/____/____, como pré-requisito para conclusão do Curso de Turismo – Bacharelado.

Título do Trabalho:

Banca Examinadora:

_____ (orientador)

_____ (examinador)

_____ (examinador)

Diamantina, ____ de _____ de _____.

Profº. Coordenador do Curso de Turismo



ANEXO 4.6 - TERMO DE ACEITE – ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu,....., professor (a) desta
Universidade, lotado (a) no Departamento de, aceito orientar o
discente, matrícula n.º, na
elaboração do seu TCC, intitulado
.....
.....
.....

Fica esclarecido que o discente é responsável por escrever e entregar o projeto, relatório parcial e a versão final em tempo hábil, conforme cronograma definido pela Coordenação, e pela execução de suas tarefas. Declaro ter pleno conhecimento dos deveres estabelecidos na Resolução que dispõe sobre o TCC.

Diamantina,.....de.....de.....

Orientador

